



Decreto Nº 2684 - de 29 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.412,40 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1070, 29 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.412,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica			
2.02.01.12.122.0002.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	-----	- R\$	15.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica			
2.05.01.10.301.0011.2.0050-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO			
2.05.01.10.301.0011.2.0050-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO			
Total da Sub-Unidade 01	-----	- R\$	21.000,00
Total da Unidade 05	-----	- R\$	31.000,00
Unidade 11 - CONTRATO DE RATEIO CIMVALPI			
Sub-Unidade 02 - Serviços Especializados			
2.11.02.15.451.0007.2.0095-100 - 4.4.71.70.00 RATEIO CIMVALPI - EXPANSÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Total da Sub-Unidade 02	-----	- R\$	1.412,40
Total da Unidade 11	-----	- R\$	1.412,40
Total da Instituição 02	-----	- R\$	1.412,40
Total Geral Acrescido			47.412,40
			R\$

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

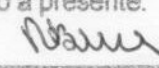
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 10 - Divisão de Tributação e Fiscalização			
2.01.10.04.129.0002.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 10	-----	- R\$	1.412,40
Total da Unidade 01	-----	- R\$	1.412,40
Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.			
2.03.02.27.812.0005.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. E MELHORIAS EM CAMPOS DE FUTEBOL			
Total da Sub-Unidade 02	-----	- R\$	36.000,00
Total da Unidade 03	-----	- R\$	36.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
2.07.01.08.244.0012.2.0068-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS			
Total da Sub-Unidade 01	-----	- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	-----	- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	-----	- R\$	10.000,00
Total Geral Anulado			47.412,40
			R\$

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 29 de Junho de 2022


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 29/06/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.


Assinatura